



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

LEI MUNICIPAL N. 1.951, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO VESTIÁRIO DA QUADRA DE BOM JESUS, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Divino, por intermédio de seus representantes na Câmara Municipal de Divino aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de VESTIÁRIO ANTONIO RAIMUNDO LIMA, o vestiário recém construído no Distrito de Bom Jesus, neste Município.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa de denominação do referido vestiário.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta do orçamento vigente e eventuais créditos suplementares, se necessário.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 12 de dezembro de 2016.


Mauri Ventura do Carmo

Prefeito Municipal

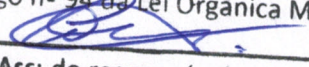

Bruno Henrique Ribeiro

Assessor Jurídico

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Publicado por afixação em 13/12/16

conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal


Ass: do responsável

Lênio B. Silva Pereira
CHEFE DE GABINETE